



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

Companhia Aberta

NIRE: 31.300.036.375

CNPJ: 17.281.106/0001-03

FATO RELEVANTE

A **Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG** (“Companhia”), em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 14 de novembro de 2024, 5 de novembro de 2025, 17 de dezembro de 2025, 28 de janeiro de 2026, 20 de fevereiro de 2026 e 18 de maio de 2026 e aos Comunicados ao Mercado divulgados em 16 de março de 2026 e 16 de abril de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi protocolado, na presente data, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), o pedido de registro automático de oferta pública de distribuição secundária de, inicialmente, 171.113.881 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), de emissão da Companhia e de titularidade do Estado de Minas Gerais, representado por delegação pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede do Governo do Estado de Minas Gerais (“Acionista Vendedor”), destinada ao público investidor em geral, nos termos do artigo 26, inciso III, alínea “b” da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e demais disposições aplicáveis, na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Resolução CVM 160 e demais disposições legais aplicáveis, e de acordo com o “Código de Ofertas Públicas” e com as “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, ambos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, com esforços de colocação das Ações no exterior, a ser registrada junto à CVM sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso III, alínea “b”, da Resolução CVM 160 (“Oferta”).

A Oferta será realizada sob a coordenação do **Banco BTG Pactual S.A.** (“Coordenador Líder”), **Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.** (“Itaú BBA”), **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (“Bank of America”), **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“Citi”) e **UBS BB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“UBS BB”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, Itaú BBA, Bank of America, Citi e UBS BB, (“Coordenadores da Oferta”), nos termos do “*Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG*”, a ser celebrado entre a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores da Oferta Não Profissional.

Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo **BTG Pactual US Capital, LLC, Itau BBA Securities, Inc., BofA Securities, Inc., Citigroup Global Markets Inc. e UBS Securities LLC**, em conformidade com o “*Placement Facilitation Agreement*”,

sendo (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (“SEC”); e (ii) nos demais países, exceto Brasil e Estados Unidos da América, junto a investidores institucionais e outros investidores que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou constituídos de acordo com as leis dos Estados Unidos da América (*Non US Persons*), em conformidade com os procedimentos previstos no *Regulation S*, editado pela SEC ao amparo do *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado (“Securities Act”), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *Securities Act*, e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, desde que tais investidores estrangeiros sejam registrados na CVM e que invistam no Brasil, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 11,2%, ou seja, até 19.135.730 Ações de titularidade do Acionista Vendedor (“Ações Adicionais”).

No âmbito da Oferta, não haverá distribuição do lote suplementar previsto no artigo 51 da Resolução CVM 160. **Não haverá, portanto, procedimento de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das Ações (considerando as Ações Adicionais) no mercado secundário da B3 poderá variar significativamente após a colocação das Ações.**

Nos termos do artigo 74 da Resolução CVM 160, será admitida a distribuição parcial das Ações no âmbito da Oferta, desde que sejam colocadas no âmbito da Oferta, no mínimo, 114.075.921 Ações (“Distribuição Parcial”).

O percentual de Ações a ser inicialmente ofertado pelo Acionista Vendedor no âmbito da Oferta (i) será de 45,00% do capital social da Companhia, o que corresponde a 89,94% da participação atualmente detida pelo Acionista Vendedor na Companhia, (ii) podendo chegar a até 50,03% do capital social da Companhia, o que corresponde a 100,00% da participação atualmente detida pelo Acionista Vendedor na Companhia, considerando a eventual colocação integral das Ações Adicionais.

Além disso, a Companhia comunica que foram divulgados, nesta data, o aviso ao mercado da Oferta, o prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”) e a lâmina da Oferta.

Este fato relevante possui caráter meramente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve, em qualquer circunstância, ser interpretado como, nem constituir, recomendação de investimento, uma oferta de venda, tampouco anúncio de oferta pública de quaisquer valores mobiliários da Companhia no Brasil, nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição. Qualquer informação aqui contida não deverá ser levada, transmitida, divulgada, distribuída, ou disseminada, direta ou indiretamente, nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição. Nem a Oferta, nem os valores mobiliários descritos neste Fato Relevante foram ou serão registrados nos termos do *Securities Act* ou de qualquer outra lei federal ou estadual dos Estados Unidos da América relativa a valores mobiliários. Nenhum valor mobiliário de emissão da Companhia poderá ser ofertado ou vendido nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act*.

Exceto quando especificamente definidos neste fato relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

Informações adicionais sobre a Oferta podem ser obtidas no Prospecto Preliminar disponível em <https://ri.copasa.com.br/arquivamentos-cvm/documentos-entregues-a-cvm/> (neste website, clicar em “Divulgação de Anúncios relacionados à Oferta” e, em seguida, acessar “Prospecto Preliminar”).

Belo Horizonte, 20 de maio de 2026.

Adriano Rudek de Moura
Diretor-Financeiro e de Relações com Investidores



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

Companhia Aberta

NIRE: 31.300.036.375

CNPJ: 17.281.106/0001-03

MATERIAL FACT

Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG (“Company”), in continuity with the Material Facts disclosed on November 14, 2024, November 5, 2025, December 17, 2025, January 28, 2026, February 20, 2026 and May 18, 2026 and the Notices to the Market disclosed on March 16, 2026, and April 16, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general that the Company has filed with the Brazilian Securities and Exchange Commission – *Comissão de Valores Mobiliários* (“CVM”), on this date, a request for automatic registration of a secondary public offering of, initially, 171,113,881 common shares, all nominative, book-entry shares with no par value, free and clear of any liens or encumbrances (“Shares”), issued by the Company and held by the State of Minas Gerais, represented by delegation by *Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede do Governo do Estado de Minas Gerais* (“Selling Shareholder”), intended for the general investing public, pursuant to article 26, item III, paragraph “b” of CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended (“CVM Resolution 160”), and other applicable provisions, in the Federative Republic of Brazil, in an unorganized over-the-counter market, in accordance with CVM Resolution 160 and other applicable legal provisions, and in accordance with “*Código de Ofertas Públicas*” and “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, both issued by *Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA*, with placement efforts of the Shares abroad, to be registered with the CVM under the automatic registration procedure, pursuant to Article 26, subsection III, subparagraph (b) of CVM Resolution 160 (“Offering”).

The Offering will be conducted pursuant to the “*Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG*”, to be entered into between the Company, the Selling Shareholder and the Brazilian underwriters of the Offering, with the participation of certain consortium financial institutions authorized to operate in the Brazilian capital market, accredited with B3, invited to participate in the Offering to exclusively carry out placement efforts of the Shares with Non-Professional Offering Investors in Brazil.

Simultaneously, efforts will also be made to place the Shares abroad, in accordance with the “*Placement Facilitation Agreement*”, being (i) in the United States of America, exclusively with qualified institutional buyers, as defined in Rule 144A of the U.S. Securities and Exchange Commission (“SEC”); and (ii) in other countries, except Brazil and the United States of America, with institutional investors and other investors who are not residents in the United States of America or incorporated under the laws of the United States of America (Non-U.S. Persons), in

accordance with the procedures set forth in Regulation S, issued by the SEC pursuant to the U.S. Securities Act of 1933, as amended ("Securities Act"), in transactions exempt from registration in accordance with the provisions of the Securities Act and the regulations issued under the Securities Act, subject to the laws in force in the country of domicile of each investor, provided that such foreign investors are registered with the CVM and invest in Brazil through the investment mechanisms regulated by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil, and the CVM, and in compliance with all other applicable legal and regulatory provisions.

In accordance with article 50 of CVM Resolution 160, the number of Shares initially offered may be increased by up to 11.2%, i.e., by up to 19,135,730 Shares held by the Selling Shareholder ("Additional Shares").

Within the scope of the Offering, there will be no distribution of the supplementary lot foreseen in article 51 of CVM Resolution 160. **Therefore, there will be no procedure to stabilize the price of the Company's common shares after the Offering is completed and, consequently, the price of the Shares (considering the Additional Shares) in the B3 secondary market may vary significantly after the placement of the Shares.**

In accordance with article 74 of CVM Resolution 160, partial distribution of Shares will be permitted within the scope of the Offering, provided that at least 114,075,921 Shares are included in the Offering ("Partial Distribution").

In addition, the Company hereby announces that the notice to the market, the preliminary prospectus and the offering summary for the Offering were published on this date.

Apart from the registration of the Offering with the CVM, there will be no registration of the Offering with any capital market regulatory agency or body in any country other than Brazil.

THE OFFERING HAS NOT BEEN AND WILL NOT BE REGISTERED UNDER THE SECURITIES ACT, OR ANY OTHER U.S. FEDERAL AND STATE SECURITIES LAWS, AND THE COMMON SHARES MAY NOT BE OFFERED, SOLD, PLEDGED OR OTHERWISE TRANSFERRED IN THE UNITED STATES OR TO U.S. INVESTORS, UNLESS THEY ARE REGISTERED, OR EXEMPT FROM, OR NOT SUBJECT TO, REGISTRATION UNDER THE SECURITIES ACT.

This material fact notice is disclosed for informative purpose only and shall not, in any circumstances, be construed as an investment recommendation. This material fact notice does not constitute an offer to sell or the solicitation of an offer to buy the Company's securities, including the common shares, and shall not constitute an offer, solicitation or sale in any jurisdiction in which such offer, solicitation or sale would be unlawful prior to registration or qualification under the securities laws of that jurisdiction.

Unless otherwise defined in this material fact, capitalized terms used herein shall have the meanings assigned to them in the preliminary prospectus.

Belo Horizonte, May 20, 2026.

Adriano Rudek de Moura

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer